

PENAS ALTERNATIVAS

Por: Emanuelle Loureiro de Medeiros

Neste trabalho, procuramos mostrar um pouco da história das penas, enfocando a pena de prisão e suas conseqüências, bem como relatando a realidade das penas alternativas no ordenamento jurídico brasileiro, colocando em destaque a condição de igualdade do homem de acordo com os diplomas legais que vigem em nossa sociedade, explicitando a legislação brasileira no que tange às penas alternativas e denunciando a falibilidade do sistema penitenciário de nosso país e sua impossibilidade de fazer cumprir a função primordial da pena, que é a ressocialização do condenado e sua reinserção social.

Apontamos ainda que, ao nosso ver, as penas alternativas consistem hoje o instituto com maior eficácia no sistema de penas, realmente capaz de reintegrar o homem ao seu meio, porque preserva a dignidade e a liberdade do infrator da norma, dando-lhe oportunidade de se reeducar e viver em sociedade como todos os outros homens, já que também o preserva das discriminações e do estigma de ex-presidiário, fator maior de sua exclusão social.